



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO

Inquérito nº. 060/2021

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

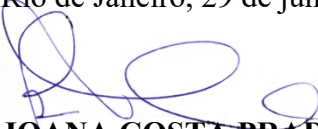
Investigado: Madureira Esporte Clube

Investigado: Macaé Esporte Futebol Clube

Vistos, etc.

1. Juntem-se as respostas da FERJ e da CBF em relação ao atleta ALVARO ACEVEDO FAGUNDES SOARES.
2. Dê-se vista a Procuradoria.
3. Após voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021.


JOANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Auditora-Processante


MARLLUS LITO FREIRE
Auditor-auxiliar